



DECRETO Nº 069, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre crédito adicional valor de R\$ 802.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, inciso II § 1º da Lei nº 3.836, de 18 de dezembro de 2020, fica aberto na Secretaria de Finanças, uma crédito adicional no valor de **R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
02.06.08	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.08	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.08	02.06.08.339032.12.365.0002.2.659.01.210000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 99)	R\$ 200.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL			
02.06.03	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.03	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.03	02.06.03.339032.12.361.0002.2.659.01.220000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 576)	R\$ 602.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.09	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA			
02.06.09	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.09	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.09	02.06.09.339032.12.365.0002.2.659.01.210000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	(Ficha 114)	R\$ 200.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.08	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			
02.06.08	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.08	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.06.08	02.06.08.339039.12.365.0002.2.659.01.210000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 101)	R\$ 602.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 01 de março de 2021 – 322º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário de Governo



Prefeitura
da Estância Turística
de Salto

Av. Tranquilo Giannini, 861
Distrito Ind. Santos Dumont - Salto - SP
CEP 13.329-600
Telefone: (11) 4602.8500
www.salto.sp.gov.br

Publicado no D.O.M. em 02/03/2021